

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

## = LEINº 12/83, DE 05 DE OUTUBRO DE 1 983 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LE I:-

- ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar Convênio Especial de Cooperação e Assistência Técnica com o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado ' do Rio de Janeiro, visando estabelecer condições pelas quais o D.E.R.-RJ., cooperará e prestará Assistência ' Técnica ao Município de Cantagalo, RJ.
- ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 1 983.

NETO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=